



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 16

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS  
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE  
STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração na data de pagamentos referente à segunda e terceira parcela, bem como a alteração na fonte de recursos e dotação orçamentária, atinente ao Termo de Aditamento n.º 15 do Convênio n.º 01/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - os valores referentes à segunda e terceira parcela serão repassados da seguinte maneira:

- 2ª Parcela no valor R\$ 410.279,96 (quatrocentos e dez mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) até o dia vinte e sete do mês de Maio de dois mil e vinte - 27/05/2020.
- 3ª Parcela no valor R\$ 410.279,96 (quatrocentos e dez mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) até o terceiro dia útil do mês de Junho de dois mil e vinte - 03/06/2020.

As parcelas acima mencionadas deverão ser repassadas para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:

- Banco do Brasil; Agência: 3358-8; Conta: 6925-6.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor global do presente aditamento é de R\$ 820.559,92 (Oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), vigorando até o dia 22/06/2020 (vinte e dois de junho de 2020).

l

D.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2020, as dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05. 3000001	CA 30011	R\$ 820.559,92

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCESP nº 02/2016 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2020, em conformidade com as Instruções Normativas nº 02/2016 do TCESP.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 19 de maio de 2020.

  
JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

  
Irmã Sandra Maciel Notolini  
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: